



Lei nº 212/2009

Ererê, 12 de fevereiro de 2009.

Modifica o artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº. 178/2007, de 10 de abril de 2007, nos termos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÊ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 24, parágrafo 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, faz saber que a Câmara Municipal de Ererê, Estado do Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º e inciso I, da Lei Municipal nº 178/2007, de 10 de abril de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O conselho a que se refere o art. 1º é constituído por dez membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme determinação a seguir determinada:

“I – Dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um indicado pela Secretaria Municipal de educação, e um indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ererê, aos 16 de fevereiro de 2009.


MANOEL MARTINS ALVES
PREFEITO